



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 17.02.14 ABERT: 06.03.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2014.
Ofício nº01/14

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>32114</u>
Em <u>11</u> / <u>FEVEREIRO</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de até 1.200 (um mil e duzentos) almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014, com local a ser definido, com o seguinte cardápio: lasanha 4 sabores; pão, saladas de tomate com cebola, repolho e cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos, e copos são de responsabilidade da empresa contratada. O numero exato de almoços que deverão ser servidos será informado até o dia 05/03/14.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.

MAPA COMPARATIVO ALMOÇO DIA DA MULHER

Qtde	Descrição	Munaretto & Cia Ltda		Pimenta Cereja		Gaio e Farfos Ltda		Paulo Marin M.E.		Valor un.	Valor Total
1.200	Almoço com o cardápio deverá ser composto: lasanha 4 sabores, pão, saladas de tomate com cebola, repolho, cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos e copos são de responsabilidade da empresa contratada.										
		25,00	30.000,00	20,00	24.000,00	25,00	30.000,00	21,90	27.996,00	22,97	27.564,00

Valor total estimado: 27.564,00

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2.014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



ORÇAMENTO ALMOÇO DIA DA MULHER

Qtde	Descrição	Valor
1.200	Almoço com o cardápio deverá ser composto: lasanha 4 sabores, pão, saladas de tomate com cebola, repolho, cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos e copos são de responsabilidade da empresa contratada.	25.00


A.C. MONTABETTU & CIA LTDA.
Endereço: Rua
Santo Antônio

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2014.



ORÇAMENTO ALMOÇO DIA DA MULHER

Qtde	Descrição	Valor
1.200	Almoço com o cardápio deverá ser composto: lasanha 4 sabores, pão, saladas de tomate com cebola, repolho, cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos e copos são de responsabilidade da empresa contratada.	R\$ 20,00


PIMENTA CEREJA
Culinária Personalizada Ltda.
CNPJ 14.938.808/0001-30
14/02/14.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2.014.

ORÇAMENTO ALMOÇO DIA DA MULHER

Qtde	Descrição	Valor
1.200	Almoço com o cardápio deverá ser composto: lasanha 4 sabores, pão, saladas de tomate com cebola, repolho, cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos e copos são de responsabilidade da empresa contratada.	25,00

CIV PJ 802658530001-94

GAIO e FORFOS

GAIO e FORFOS LIDA

ORÇAMENTO ALMOÇO DIA DA MULHER

Qtde	Descrição	Valor
1.200	Almoço com o cardápio deverá ser composto: lasanha 4 sabores, pão, saladas de tomate com cebola, repolho, cenoura e beterraba cozidas, arroz branco e frango assado (coxa e sobre-coxa) e um copo de refrigerante de 300 ml e um sorvete como sobremesa. Os pratos e copos são de responsabilidade da empresa contratada.	21,90



PAULO MARIN M.E.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 124/2014

PROTOCOLO Nº. 32/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 01/2014, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, solicitando a aquisição de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 026/2014

PROTOCOLO Nº 032/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014 nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	4313

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 64/2014

PROTOCOLO nº 32/2014

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 026/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 027/2014

PROTOCOLO Nº 032/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 17.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à aquisição de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO


Página 1 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.


Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Página 7 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem, não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

Página 8 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

2. As quantidades de almoços descritas no Termo de Referência (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

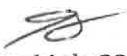
1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:


Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	4313

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item nº 01 - Almoços

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.	18,00	21.600,00
Valor máximo total estimado			21.600,00	

1. OS PRATOS E COPOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

3. As quantidades de almoços descritas no Termo de Referencia (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

4. E ainda, a empresa vencedora terá que:

4.1. Dispor de no mínimo 03 (três) buffets para servir os almoços;

4.2. Dispor de pessoal suficiente para:

- a) fazer a reposição dos buffets;
- b) servir o almoço;
- c) recolher os vales;
- d) servir o refrigerante;
- e) servir o sorvete.

4.3. O pessoal designado para preparar e para servir os almoços deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item nº 01- Almoços

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total Estimado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado Proposto
01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.	18,00	21.600,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.		
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	4313

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

Parágrafo segundo: As quantidades de almoços descritas no Termo de Referência (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

Parágrafo terceiro: **E ainda, a empresa contratada terá que:**

3.1. Dispor de no mínimo 03 (três) buffets para servir os almoços;

3.2. Dispor de pessoal suficiente para:

a) fazer a reposição dos buffets;

b) servir o almoço;

c) recolher os vales;

d) servir o refrigerante;

e) servir o sorvete.

3.3. O pessoal designado para preparar e para servir os almoços deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 65/2014

Protocolo nº 0032/2014

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 139/2014

PROTOCOLO Nº 032/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a aquisição de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
R. Amador de Almeida, 1822 - Bairro Alto
- Curitiba - PR - CEP: 81212-010
Fone: (41) 3211-2111
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita a ser despendida em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e do Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes de pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, insumos, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

- Compete ao Consórcio:
 - Organizar o orçamento e escritas contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
 - Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contos dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
 - Emir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
 - Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de execução orçamentária se a finalidade de aplicação for indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
 - Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo.

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.192,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.162	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.880,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.838	R\$ 17.407,05
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecarara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.528	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.307	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	8.218	R\$ 6.472,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.823	R\$ 6.960,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.577,97
Realeza	18.932	R\$ 13.376,26
Renascença	8.969	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.368,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 15.000,62
São João	10.777	R\$ 8.513,85
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,59
Vitorino	8.776	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro das contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta CLÁUSULA comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária devida, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piloneiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Desordim
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alheri Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Malcon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucianda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camileto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraeh
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Ceitens
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesir Capan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL DO OESTE	Mosair Flaminiano
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orrita
SÃO JOÃO	Altair José Casparetto

PREFEITURA MUNICIPAL
R\$ 38
CORONEL VIDUA

SÃO JORGE DO OESTE
SAUDADE DO IGUAÇU
Sulina
VERÉ
VITORINO

Glomar Peixoto
Mauro Cesar Cenci
Alma Maciel Costa
Adão Carlos dos Santos
Juares Voti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES TERC. AUX. DE REGULAÇÃO VEDADO PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 014/2013
Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, instalado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, resolveu o presente processo seletivo simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Amador de Almeida nº 822, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Ciruspar.
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I

Tes. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco
Candidato
1ª - Alexandra Aparecida de Ramos
1ª - Izumi Vieira
Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENEALDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o repasse de acordo a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENEALDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o repasse de acordo a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENEALDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o repasse de acordo a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENEALDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o repasse de acordo a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENEALDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o repasse de acordo a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Camomella
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759/0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

C-007786-3

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

C-007786-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

C-007786-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

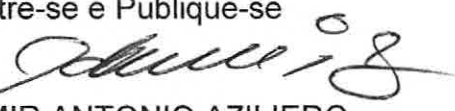
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua São João, 102 - Bairro Vila Zelândia
Fone: (043) 3241-2174
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita por custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros, e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09		1
Receita Tributária	532.000,00	
Receita Patrimonial	65.546,08	
Transferências Correntes	16.524.804,56	
Transferências de Capital	0,00	
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64	

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, material consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Examinar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contos dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para a execução orçamentária ou para finalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelas Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais, projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, a forma de pagamento serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na data da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,78
Coronel Domingos Soares	7.625	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.333	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.582,50
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,68
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.629	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,92
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,26
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.689,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,59
Vitorino	6.775	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão dos gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, receber também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determine que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, no prazo estabelecido, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda não incide, quando pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficando apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

1

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio César Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camêlo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichem
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulke
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesser Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Albino Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Ba
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Flaminiano
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orilla
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

SÃO JORGE DO OESTE	Guimar Passão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votr

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA -
SAMU 192

EDITAL 014/2013

Concessão de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, isolado em nome de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Aua Brasil nº 622, Bairro Vila Zelândia, para contratação, de acordo com Resolução 29/12 CIRUSPAR.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

TÍT. Atualizar de Registro Médico - Pato Branco	
C	Candidato
14º	Alexandre Aparecida de Ramos
14º	Izlem Viana

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II e inciso em vista o disposto na Lei Federal nº 8.689, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcolino Grotowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Irene Dierke Fátima	Membro	020.588.026-03	5.902.658-9
Clay de Palma Mattos	Membro	757.576.728-00	6.176.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro e Publicação

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço Fornecedor DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.195-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a Equipe de Apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, flex autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de licitação, os seguintes servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro e Publicação

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strazapczon	Membro Elétrico	041.032.719-06	4.907.744-4PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Elétrico	044.650.195-16	4.178.961-4PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Elétrico	060.689.369-47	6.407.675-6PR
Eugenio Santor	Secretário	145.631.499-24	4.562.800-3PR
Francisca Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.714.759-38	5.991.742-8PR
Ednei Chivoni	Membro Suplente	011.880.249-23	5.777.872-4PR
Silverton Costa	Membro Suplente	054.166.069-23	6.451.426-8PR

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro e Publicação

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 060.689.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.195-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas sessões de licitação, devendo estar com o procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A portaria, flex autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de licitação, os seguintes servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro e Publicação

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATADO: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATO: Cópia DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de Cópia DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Março de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 06/03/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 06/03/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura:

06 de Março de 2014

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.


Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 06 de Março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.


Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,


Página 6 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

Página 10 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

2. As quantidades de almoços descritas no Termo de Referência (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:


Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	4313

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item nº 01 - Almoços

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.	18,00	21.600,00
Valor máximo total estimado			21.600,00	

1. OS PRATOS E COPOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

3. As quantidades de almoços descritas no Termo de Referencia (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

4. E ainda, a empresa vencedora terá que:

4.1. Dispor de no mínimo 03 (três) buffets para servir os almoços;

4.2. Dispor de pessoal suficiente para:

- a) fazer a reposição dos buffets;
- b) servir o almoço;
- c) recolher os vales;
- d) servir o refrigerante;
- e) servir o sorvete.

4.3. O pessoal designado para preparar e para servir os almoços deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 020/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 020/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item nº 01- Almoços

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total Estimado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado Proposto
01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.	18,00	21.600,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 020/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 020/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua, na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 020/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	01	1200	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, AROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE-COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.		
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	4313

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.


Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia Internacional da Mulher 2014, que será realizado no dia 08 de março de 2014.

Parágrafo segundo: As quantidades de almoços descritas no Termo de Referencia (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de almoços** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana até as 12:00 (doze) horas do dia 07/03/2014.

Parágrafo terceiro: **E ainda, a empresa contratada terá que:**

3.1. Disponer de no mínimo 03 (três) buffets para servir os almoços;

3.2. Disponer de pessoal suficiente para:

a) fazer a reposição dos buffets;

b) servir o almoço;

c) recolher os vales;

d) servir o refrigerante;

e) servir o sorvete.

3.3. O pessoal designado para preparar e para servir os almoços deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 020/2014, objetivando-se a contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O valor máximo total estimado é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	12903/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Presencial nº 020/2014 - Almoços Dia Internacional da Mulher	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	17/02/2014 10:04	4. Publicação DOE P Presencial nº 20-2014 Almoços Dia Internancional da Mulher.pdf 121.93 KB
Data de publicação		
18/02/2014 Terça-feira	R\$ 96,00	Faturada 17/02/14 10:08
		Nº da Edição do Diário: 9149
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6007 | Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COHAPAR

Companhia de Habitação do Paraná

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Residencial São João III (5ª Etapa), com 29 unidades, localizada no município de São João. (LI 13338).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que em virtude das alterações promovidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, fica reaberto a partir das 14h00min, para apresentação das propostas, até o dia 27/02/2014, às 13h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Meiro nº 230, Centro, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná. Informações pelo telefone (41) 3234-1135 e por e-mail licitacao@bom-sucesso.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2014.

Helder Felix Klaisen

Pregoeiro

CRUSPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE

URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

RUA ANTONIO BALESTRINI, 202 - CENTRO - VILA INDUSTRIAL -

PATO BRANCO - PR - CEP: 85.904-020

FONE: (41) 3125-2732

E-MAIL: licitacao@cruspar.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 095/2014.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: O candidato aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Condutor Socorrista - Coronel Vívda

Nº INSC.	NOME	CLASS.
512	CASSIUS BAROLKA	3ª

Pato Branco, em 16 de janeiro de 2014.

Luz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de

Urgências do Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL Nº 019/2014

Os membros da Equipe Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de São João, torna público a seleção de candidatos inscritos para o Processo de Seleção de Professores para prestação de serviços de Alfabetização, promovido nos termos do Edital nº 009/2014, de 11-02-2014, sendo:

São João - Cidade

NOME	Inscrição
DOLORES TEZENZINHA MATIOLI	007/2014

São João, 16 de fevereiro de 2014.

Neiveto Martelo Carpenedo Marisa Quevedo Dias Monica Casagrande



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Aditivo Contratual

Contrato Nº: 004/2013

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor: R\$ 321.723,13 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos)

Vigência: Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2011

Recursos: Dotação

Objeto: Contratação de serviços de apoio a diagnose e terapia, a ser realizados na Sede das ASSIMS

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2014

Antonio Celso Piloneto

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

ERRATA:

Na Portaria nº 891/2014 de 11.02.2014, publicada no dia 12.02.2014, pag. 84, edição nº 6002.

Onde se lê: para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Leia-se: para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Itapejara D'Oeste, 13 de fevereiro de 2014.

Elaandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 095

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 002/2013, para provimento nos cargos de Auxiliar de Educação Infantil (Nível Superior e Médio).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)

NOME	CLASS.
Miriam Gonçalves dos Santos	24ª
Jussara Brito do Nascimento	08ª
Grasiele Filipiak	09ª
Ademir Rodrigues	10ª
Elmir Ivete Torgnan Mariani	11ª
Elizene Saldanha Dias	12ª
Ediane Trevisan Leite	13ª
Ana Paula Trevisan	16ª
Marina Moreira	17ª
Thiago Fagundes Lourenço	18ª
Joceline Mucke	20ª

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

NOME	CLASS.
Lucimar Savaris Vendruscolo	01ª
Carmila Aline Casali	09ª
Cláudia Furtado da Freitas	03ª
Pâmela Lima Pereira	09ª

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de fevereiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 095/2014.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)

Nº INSC.	NOME	CLASS.
1880	Miriam Gonçalves dos Santos	24ª
2569	Jussara Brito do Nascimento	08ª
2204	Grasiele Filipiak	09ª
2003	Ademir Rodrigues	10ª
1963	Elmir Ivete Torgnan Mariani	11ª
1351	Elizene Saldanha Dias	12ª
1689	Ediane Trevisan Leite	13ª
503	Ana Paula Trevisan	16ª
3472	Marina Moreira	17ª
3402	Thiago Fagundes Lourenço	18ª
3402	Joceline Mucke	20ª

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

Nº INSC.	NOME	CLASS.
1880	Lucimar Savaris Vendruscolo	01ª
840	Carmila Aline Casali	09ª
2181	Cláudia Furtado da Freitas	03ª
559	Pâmela Lima Pereira	09ª

Pato Branco, em 13 de fevereiro de 2014.

Ademir Cláudio Silva - Diretor do Depto de Rec. Hum.

Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 097

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 002/2013, para provimento no cargo de Motorista II.

MOTORISTA II

NOME	CLASS.
Sidney Antonio Botezini Ruzza	09ª

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 097/2014.

MOTORISTA II

Nº INSC.	NOME	CLASS.
1355	Sidney Antonio Botezini Ruzza	09ª

Pato Branco, em 14 de fevereiro de 2014.

Ademir Cláudio Silva - Diretor do Depto de Rec. Hum.

Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 098

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 010/2010, para provimento no cargo de Enfermeiro - ESP.

ENFERMEIRO - ESP

NOME	CLASS.
Wagner Hassel Becker Neiveth	38ª
Paula Franciszy Zikiewicz	39ª

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 136

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 098/2014.

ENFERMEIRO - ESP

Nº INSC.	NOME	CLASS.
29003562	Wagner Hassel Becker Neiveth	38ª
25002991	Paula Franciszy Zikiewicz	39ª

Pato Branco, em 14 de fevereiro de 2014.

Ademir Cláudio Silva - Diretor do Depto de Rec. Hum.

Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
098	ANDREIA FIORESE	ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	11/02/2014
089	PREFEITO MUNICIPAL	HOMOLOGAR PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - EDITAL 003/2014	13/02/2014
091	RONALDO MORAES VIEIRA	EXONERAR A PEDIDO DE CARGO COMISSIÃO	14/02/2014
092	WAGNELLITH DE SOUZA	NOMEAR EM CARGO	14/02/2014
093	MARCIA MEIER	AUTORIZAR DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS	13/02/2014
094	VALDOCI AFONSO	ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	13/02/2014
095	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS E	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013	13/02/2014
096	ANDREY OLIVIO E OUTROS	TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÕES	14/02/2014
097	SIDNEY ANTONIO BOTEZINI RUZZA	NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013	14/02/2014
098	WAGNER HASSEL BECKER NEIVETH	NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 019/2010	14/02/2014
099	OUTROS		
100	ALICE BALHAN	DISPENSAR A PEDIDO DE CARGO ERETO	14/02/2014

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (e) no seguinte endereço eletrônico: www.pato-branco.pr.gov.br - Edição do dia 18 de fevereiro de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autoral nº 51, de 21 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 06.655.836/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 66 - Teléfix (0xx48) 244-1158 e 244-1198

e-mail: precat@pato-branco.pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 026/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Senhor VALDECIR LOPES DE ABREU, portador do CPF sob o nº 320.968.553-07, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, a partir de 03/02/2014, passando a perceber contábil simbólica CC-1, do Anexo IV da Lei Municipal 751/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/02/2014

PORTARIA Nº. 027/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e ainda, os Artigos 148 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 08/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de fevereiro corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico em Enfermagem I	09 Plantões normais 05 Plantões FDS/F
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	06 Plantões normais 05 Plantões FDS/F
SCEILA TARTARI	3441/1	Agente Com. de Saúde	09 Plantões normais 05 Plantões FDS/F

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/02/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, após o Pregão Aberto Mezzomo, sob o nº 08/08 horas de 09h00min às 10h00min de 17 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 020/2014, observando-se a contratação de empresa para preparação e fornecimento de alimentos para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O licitante deverá apresentar proposta no valor máximo total estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e informações pelo telefone (41) 3332-8300.

Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2014.

Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

ABERTURA 14/02/2014

DATA: 30.01.2014. HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro de preços para futura e eventual prestação de transporte de funcionários do Departamento de Saúde para curso de auxílio de saúde bucal no município de Pato Branco - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Não aceitaram objeções no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

ABERTURA 11/02/2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO REM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADAS NO CONSORCIO DA RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD160GX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao melhor lance vencedor

1	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	17,92	23,84
1	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	2,26	2,26
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.235,00	1.235,00
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,00	6,00
1	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	18,68	37,36
1	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	48,66	97,32
1	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	65,68	131,32
1	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	131,32	525,28
1	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	22,22	22,22
1	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	19,00	19,00
1	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	14,25	14,25
1	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.007,00	1.007,00
1	26	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	5.320,00	5.320,00
Totalizando por fornecedor:				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0539

Página 18 / 038

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.430, de 13 de fevereiro de 2014.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 625/14 de 04/02/2014, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-2, JACINTA DE RAMOS MEZZOMO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 6.640.067-0 SSP/PR, a partir de 06(seis) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod051362

DECRETO Nº. 5.431 de 13 de fevereiro de 2014.

Exonera, a pedido, funcionário sob regime jurídico Estatutário, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda e,

Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 18/06/2012, DECRETA Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 674/14 de 06/02/2014, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Sérgio Ignácio da Véiga, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 6.036.502-4, a partir de 05(cinco) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod051363

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 020/2014, objetivando-se a contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O valor máximo total estimado é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod051364

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

DATA: 30.01.2014
ABERTURA: 14.02.2014
HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de transporte de funcionários do Departamento de Saúde para curso de auxiliar de saúde bucal no município de Pato Branco-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod051365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSORTE DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	16,15	32,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	0,87	1,74
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	273,33	546,66
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,55	3,10
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	4,19	8,38
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	12,50	50,00
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3,29	6,58
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	2,85	5,70
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	23,19	46,38
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	24,86	49,72
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,10	1,10
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	44,49	44,49
1	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	11,04	22,08
1	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	11,92	23,84
1	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,29	2,58
1	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.235,00	1.235,00
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3,00	6,00
1	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	18,88	37,76
1	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	65,66	131,32
1	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	65,66	131,32
1	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	131,32	525,28
1	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	111,26	222,52
1	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	19,00	19,00
1	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	14,25	14,25
1	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.007,00	1.007,00
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	5.320,00	5.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	9.494,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.494,10 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Coronel Vívda, 11 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod051361

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 07 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 021/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24HS - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo total estimado é de R\$ 698.397,44 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod051360

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de serviços de roçada, capina, jardinagem. Arborização, coleta, trituração e transporte dos resíduos no município.

ABERTURA: 06/03/2014 às 13:30 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro 2014

Sandra Lutf
Pregoeira

R\$ 96,00 - 13130/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 02/2014

Objeto: Execução de serviços de isolamento e tratamento acústico; acabamentos de piso, paredes e forro; instalações elétricas e iluminação e instalação da rede de sprinklers (chuveiro automático de combate a incêndio) na nave e caixa cênica do Teatro Municipal de Cascavel. Abertura: dia 26/03/2014 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 1.832.068,07. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 17 de fevereiro de 2014, Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 12916/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 03/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área elétrica para fornecimento e instalação de luminárias e acessórios para o lobby do Teatro de Cascavel. Abertura: dia 27/03/2014 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 76.947,99. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 17 de fevereiro de 2014, Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 12993/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº 018/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de matérias e peças de substituição para os equipamentos das Clínicas Odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Anexo VII do edital.

Data: 10 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 13153/2014

Corbélia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ABERTURA DOS ENVELOPES DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2013 DE 19.12.2013.

MUNICÍPIO DE CORBELIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Amor Perfeito 1616, inscrição no CNPJ. nº 76.208.826/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, IVANOR DAMIÃO BERNARDI, TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo de abertura dos envelopes da licitação modalidade Concurso de Projetos nº 01/2013 de 19.12.2013, de **17.02.2014 às 09h00, PARA o dia 21.02.2014**, no mesmo horário, sito, Predio das Prefeitura Municipal, sala de licitações Rua Amor Perfeito 1616, centro, maiores informações, junto ao Dpto de Licitações, horário de expediente da (PMC), E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. Fone (45) 3242 8810.

Data, 13.02.2014

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 12917/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 020/2014, objetivando-se a contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O valor máximo total estimado é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 12903/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 07 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 021/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24HS – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo total estimado é de R\$ 698.397,44 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmev.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 12996/2014

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2014

Pregão Presencial nº 04/2014

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

DIA: 06/03/2014 – HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo 0Km, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Pago Municipal, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 13089/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 09:16
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - ALMOÇO DIA DA MULHER
Anexos: 20. Edital - Mural Pg Pr nº 20-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

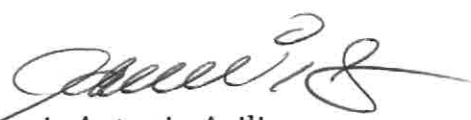
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/02/14 a 06/03/14

FUNCIONÁRIO

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 06 DE MARÇO DE 2014

Pregão Presencial nº 20/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92 com sua sede MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


JEAN CARLO R. MARIN
RG: 8835581-4
CPF: 047.975.689-92

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTO Identidade: 46352726, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 754.290.479-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial Relatora Marilza RG 4.359.742-6	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

14/021933-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmaira Paletto
Ines Dalmaira Paletto

Handwritten signatures and initials

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ZENÓ BORTOLOTTTO

nome do titular **CORONEL VIVIDA** **BRASILEIRA** **BR** **CASADO**
CIDADE E SALA DO ESCRITÓRIO NACIONALIDADE PAÍS
 filho de **ZERCI BORTOLOTTTO E LEIA MACHADO BORTOLOTTTO**
PLAÇA
 nascido em **18.04.1973** profissão **DO COMERCIO**
DATA DO NASCIMENTO
 CPF **017 542 904 795 3** identidade **4.635.272-6** SSP **PR**
NUMERO
 residente **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT.FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA**
RUA, AVENIDA, TRÁV. NÚMERO E COMPLEMENTO (SALA, LOTE, COF, QUADRA, etc.)

-PR.

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

TIPO DE ATIVIDADE
 02 **I** 1 - CANCELAMENTO 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 3 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 6 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 7 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 9 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NOME COMERCIAL
 03 **ZENO BORTOLOTTTO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE
 04 **AV GEMBROSO MARQUES 852 SALA 1**

RUA, AVENIDA, TRÁV. NÚMERO E COMPLEMENTO (SALA, LOTE, COF, QUADRA, etc.)
 06 **CENTRO**

NOME DO BARRIO, DIST. E C.
 07 **CENTRO**

CPF **8,555,000,0** NOME DO MUNICÍPIO **CORONEL VIVIDA** UF **PR**

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL **1.500.000** **QUINZE MIL REAIS** **XXXXXX**

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
 XXX

INÍCIO DAS ATIVIDADES DATA **01/06/98** ANO **98** COMINICAÇÃO DATA DA ENTREGA **01/06/98** LOCAL **01** ASSINATURA **01**

OBJETO DA ATIVIDADE COMERCIAL
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET
FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUS-
TRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO

DATA
22/05/98

ASSINATURA DO TITULAR

CODIGO DE AUTENTICACAO
 03 **2939** 2
 14 **2932** 0
 15 **2932** 0
 16 **2922** 0
 17 **2922** 0

RECEBIDA EM
 DATA DE ENTREGA
 DIA **22** MÊS **05** ANO **98**

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM **06/03/2004**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.

Ap preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.

Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.

Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso

R.G. 114152-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SOB O NÚMERO:
41104814792

Protocolo: 981659314

[Assinatura]
SERENAP ANTONIO CAVALI
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SOB O NÚMERO:
981659314

Protocolo: 981659314

[Assinatura]
SERENAP ANTONIO CAVALI
SECRETÁRIO GERAL

COMPARE COM O ORIGINAL

EM: 06/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURUMEL VIVIDA - PR

[Assinatura]
Ines Lismira Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
			
		PR1201203855825	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por exterior) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAI E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	

Folhas 4/ 4

[illegible]

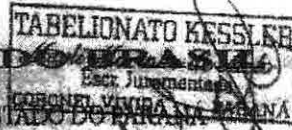


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO KESSLER
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Marli Marinho de Melo
Escritora Juramentada

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escritor Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - C.E.P. 85.550.000 - Fone (046)3232-1292

LIVRO: 72-P

FOLHA: 069

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ZENO BORTOLOTO ME a favor de JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **ZENO BORTOLOTO ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.535.454/0001-92, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº885, centro em Coronel Vívda-PR, neste ato representado nos termos de Declaração de Firma Individual datada de 22.05.1998 arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº41104814792 e Requerimento de Empresário datado de 16.10.2012 arquivado na Junta Comercial sob nº20126876509 em 23.10.2012 e Certidão Simplificada datada de 05.03.2013, arquivados nestas Notas, arquivo 09, fls. 122 a 125, por seu Proprietário **ZENO BORTOLOTO**, brasileiro, nascido em 18/04/1973, natural de Coronel Vívda/PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G.nº4.635.272-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº754.290.479-53, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, 153, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escritora Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN**, brasileiro, nascido em 22/07/1985, natural de Coronel Vívda/PR, casado, gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G.nº8.835.581-4/SSP/PR, expedida em 30/09/1999, inscrito no CPF/MF sob nº047.975.689-92, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, nº 578, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome do outorgante, representá-lo perante órgãos públicos estaduais, federais, municipais e autarquias, para participar de licitações em todas as modalidades; apresentar documentos, certidões, fazer provas; requerer e assinar contratos, atas e documentos pertinentes em participação de licitações, assinar recibos, dar e receber quitação; firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões perante Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Junta Comercial, INSS, IAP, Cartórios Distribuidor, Criminais e Cíveis e outros órgãos competentes, documentos e certidões pertinentes; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA-PR

Ines Delmira Poletto

substabelecer. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº182, em 19.03.2013, Livro nº 04. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62). Coronel Vivida-PR, 19 de março de 2013. Em Testº da Verdade. (aa.) ZENO BORTOLOTTI ME, ZENO BORTOLOTTI, Representante do Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62). Coronel Vivida-PR, 19 de março de 2013

Em Testº da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada



77.730.00001-65
EPJ76801
Coronel Vivida - PR
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 2.3

85560-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



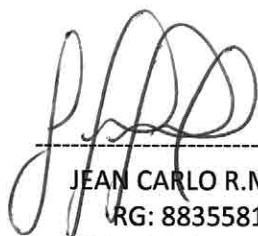
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ZENO BORTOLOTTO-ME, CNPJ/MF Nº 02.535.454/0001-92, sediada, MAJOR E.R. DO NASCIMENTO. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 06 DE MARÇO DE 2014


JEAN CARLO R. MARIN
RG: 8835581-4
CPF: 047.975.689-92

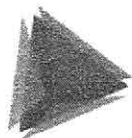
02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR







**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02535454000192
	Nome	ZENO BORTOLOTTI ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total Estimado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado Proposto
01	1200 ✓	ALMOÇO COM O CARDÁPIO: LASANHA 4 SABORES, PÃO, SALADAS DE TOMATE COM CEBOLA, REPOLHO, CENOURA E BETERRABA COZIDAS, ARROZ BRANCO E FRANGO ASSADO (COXA E SOBRE- COXA). 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300 ML E UM SORVETE COMO SOBREMESA.	18,00	21.600,00	18,00 ✓	21.600,00 ✓
		VALOR TOTAL R\$				21.600,00

Valor total proposto R\$ 21.600,00(VINTE E UM MIL,SEISSENTOS REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ:02.535.454/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03

REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR

CPF: 754.290.479-53

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

FONE/FAX:(46)3234100

ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA BANCARIA: 15924-7

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO :SERIGRAF

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 06 DE MARÇO DE 2014



JEAN CARLO R. MARIN
RG: 8835581-4
CPF: 047.975.689-92

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

8

7

9

2

Bortolotto

LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 1670134
Em: 06/03/14 h: 08:57
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa: ZENO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ: 02.535.454/001-92

Telefone: (46)32324100

Email: serigrafjean@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de Março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Fone (46) 3232-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro d

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.535.454/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/05/1998	
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MJ. ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **11:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized signature.
- Top right: A stylized signature.
- Bottom left: A stylized signature.
- Bottom center: A stylized signature.
- Bottom right: A stylized signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.535.454/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ✓ 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MJ. ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	NÚMERO 685	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/02/2014 às 11:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ZENO BORTOLOTTTO

NOME DO TITULAR **CORONEL VIVIDA** **BRASILEIRA** **BR** **CASADO**

NOME DE **ZERI BORTOLOTTTO E LEIA MACHADO BORTOLOTTTO**

NASCIDO EM **18.04.1973** profissão **BO COMERCIO**

CNPJ **0175429047953** Identidade **4.635.272-6** SSP **PR**

residência **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT.FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA**

-PR.

NÃO ESTANDO INCURTO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE O IMPÕE DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL, E NÃO POSSUINDO OUTRA FIRMA INDIVIDUAL REGISTRADA, DECLARA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO

02 **1**

03 **ZENO BORTOLOTTTO**

04 **AV GEMBROSO MARQUES 852 SALA 1**

05 **CENTRO**

06 **85550000** **CORONEL VIVIDA** **PR**

07 **1500000** **QUINZE MIL REAIS** **XXXXX**

08 **010698** **11** **12**

09 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**

IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET

FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

DATA **22/05/98** ASSINATURA **[Assinatura]**

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM **08/03/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.

- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.

- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.

Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC n° 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso

R.G. 144802 - PR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SER O NÚMERO:
41104814792

Protocolo: **981659314**

[Assinatura]
 SENHOR ANTONIO CARLOS
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SER O NÚMERO:
981659314

Protocolo: **981659314**

[Assinatura]
 SENHOR ANTONIO CARLOS
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____/_____/_____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 754.290.479-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON				NÚMERO 143	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6999		
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO 685	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6999		
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1 - sim GOVERNAMENTAL ☒ 3 - não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zeno Bortolotto - me</i>		CONFERE COM O ORIGINAL EM 08/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO <i>Ines Dalmas Poletto</i>  PR1201203855825			



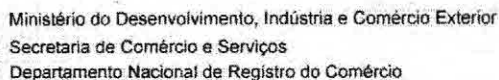
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 23 Out. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



PR1201203855825



Folhas 4/ 4

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENO BORTOLOTTI - ME
CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

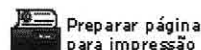
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:10:42 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2014.
Código de controle da certidão: **0D3D.1196.8373.BB48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11328911-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.535.454/0001-92**

Nome: **ZENO BORTOLOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11328911-14
Emitida Eletronicamente via Internet	
06/01/2014 - 17:04:35	
Dados transmitidos de forma segura	
Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº

30 /2014

Cadastro...: 540000000140
Nome.....: ZENO BORTOLOTTO
Endereço...: RUA MAJOR E.R.DO NASCIMENTO, 695
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 02.535.454/0001-92
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 13/04/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012682014-88888454

Nome: ZENO BORTOLOTTO - ME

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.

Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
90
g

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 02535454/0001-92 ✓
Razão Social: ZENO BORTOLOTO
Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2014 a 07/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014020617452637457448

Informação obtida em 14/02/2014, às 10:13:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZENO BORTOLOTTO

CNPJ 02.535.454/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 12 de Fevereiro de 2014, 15:27:58

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dehaira Poletto

Funarpen - Selo Digital Nº 9oMC9 . gdiXD . bAhSI, Controle: dLN99 . WSAO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTI Identidade: 46352726,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 754.290.479-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial Relatora Manoela Lazzari RG 4.359.742-6	

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **06/03/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

14/021933-1



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Fuleto

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ZENO BORTOLOTTO-ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 20/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 06 DE MARÇO DE 2014



JEAN CARLO R. MARIN
RG: 8835581-4
CPF: 047.975.689-92

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.535.454/0001-92
Certidão nº: 42653129/2014
Expedição: 14/02/2014, às 10:41:36
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 348

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 0 de 01/06/1998

Insc. Municipal: 540000000100 CNPJ/CPF: 02.935.054/0001-92
Nome: ZENO BORTOLOTTI
Endereço: RUA MAJOR E R. DO NASCIMENTO Número: 895 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS DEOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

SEGUNDA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

Observações:

QUINTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SABADO:

DAS 8:00 AS 12:00 HORAS

CERTIFICADO BOMBEIROS 45529/2013

LICENÇA SANITÁRIA Nº 232/2013

CERTIDÃO DO HABITE-SE Nº 057/2013

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 01/08/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Olga de Fátima Mebas

FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 805-0

Elisou Antunes Ferreira

Ass. Planejamento
Dir. Fiscalização
D. 5074 de 6/2013/2013

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90159886-03	02.535.454/0001-92	06/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ZENO BORTOLOTTTO
Título do Estabelecimento	SERIGRAF
Endereço do Estabelecimento	RUA MJ.ESTEVÃO R. DO NASCIMENTO, 685 - CENTRO - CEP 85550-000 FONE: (46) 3232-1857 - FAX: (46) 3232-1236
Município de Instalação	CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 06/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	754.290.479-53	ZENO BORTOLOTTTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90159886-03	
Emitido Eletronicamente via Internet 14/02/2014 13:53:02	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Bortolotto

LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 16701/14
Em: 06/03/14 h: 08:57
[Signature]
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Empresa: ZENO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Telefone: (46) 32324100

Email: serigrafjean@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de Março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Fone (46) 3232-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro do



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 026/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014.

Aos 06 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 23/2014, Licitação nº 20/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ZENO BORTOLOTTO ME	02.535.454/0001-92	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZENO BORTOLOTTO ME	R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 21.000,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ZENO BORTOLOTTO ME	02.535.454/0001-92	SIM

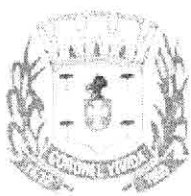
Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

P

g



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

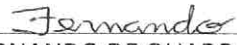


Coronel Vivida, 06 de março de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ZENO BORTOLOTTO ME	Jean Carlo Rossignol Marin	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 23/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014

Expedição: 17/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
ZENO BORTOLOTTI ME	JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO,	UN	18,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZENO BORTOLOTTI ME		18,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO,	UN	18,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO,	UN	18,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZENO BORTOLOTTI ME		17,5000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO,	UN	18,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO,	UN	18,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
2	ZENO BORTOLOTTI ME			17,5000	-2,78
1	ZENO BORTOLOTTI ME			17,8000	-1,11



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 23/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014

Expedição: 17/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ZENO BORTOLOTO ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO, UN	UN	18,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZENO BORTOLOTO ME		17,5000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ZENO BORTOLOTO ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	ALMOCO COM O CARDAPIO: LASANHA 4 SABORES, PAO, SALADAS D	UN	17,5000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.535.454/0001-92

Data da Emissão : 14/02/2014

Hora da Emissão : 10:10:42

Código de Controle da Certidão : 0D3D.1196.8373.BB48

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/02/2014, com validade até 13/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
06/03/2014 - 11:39:54

Informações do Documento

Certidão	11328911-14
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 02535454/0001-92 ZENO BORTOLOTTTO
Finalidade	LICITACAO
Emissão	06/01/2014 - 17:04:35
Data de Validade	06/05/2014



Receita Federal



Certidões Emitidas

CGC: 02.535.454/0001-92 - ZENO BORTOLOTO - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
12682014-88888454	21/01/2014	4	20/07/2014		
742013-14021454	28/08/2013	4	24/02/2014		
552013-14021454	29/05/2013	4	25/11/2013		
242013-14021454	26/02/2013	4	25/08/2013		
792012-14021454	22/10/2012	4	20/04/2013		
392012-14021454	23/07/2012	4	19/01/2013		
30632012-14021060	22/02/2012	4	20/08/2012		
196232011-14021060	23/11/2011	4	21/05/2012		
98702011-14021060	13/06/2011	4	10/12/2011		
12012011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
128952010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
53672010-14021060	09/04/2010	4	06/10/2010		
159472009-14021060	13/10/2009	4	11/04/2010		
47772009-14021060	13/04/2009	4	10/10/2009		
3152009-14021060	09/01/2009	4	08/07/2009		
79582008-14021060	22/08/2008	4	18/02/2009		
25832008-14021060	20/03/2008	4	16/09/2008		
84022007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
15552007-14021060	02/03/2007	4	29/08/2007		
50622006-14021060	02/08/2006	4	29/01/2007		
79462005-14021060	08/11/2005	4	07/05/2006		
56702005-14021060	11/08/2005	4	09/11/2005		
25042005-14021060	13/04/2005	4	29/09/2005*		
58322004-14021060	08/11/2004	4	06/02/2005		
41332004-14021060	10/08/2004	4	08/11/2004		
18462004-14021060	06/04/2004	4	05/07/2004		
67092003-14021060	10/11/2003	4	08/02/2004		
47912003-14021060	06/08/2003	4	04/11/2003		
34302003-14021060	06/06/2003	4	05/08/2003		
15042003-14021060	17/03/2003	4	16/05/2003		
62392002-14021060	06/12/2002	4	04/02/2003		
49252002-14021060	02/10/2002	4	01/12/2002		
29212002-14021060	26/06/2002	4	25/08/2002		
41152001-14021060	21/11/2001	4	20/01/2002		
18751999-14624002	23/09/1999	4	22/11/1999		
I-141630	17/08/1998	4	13/02/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtor de Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02535454/0001-92

Razão Social: ZENO BORTOLOTTTO

Data de Emissão do CRF	Data de Vigência	Número do CRF
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722512415801901
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617452637457448
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011710494095525664
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121813504673119790
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908274931778207
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101708065406010635
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091714091090351403
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081909452694023374
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071810502084829405
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061810065887059545
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051711035090947069
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	2013042407353870348186
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511300938042586
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022109330225847000
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012310234454821341
18/12/2012	18/12/2012 a 16/01/2013	2012121808411838538655
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112909433153712243
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110515345044671600
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100814134656878449
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091808393776944232
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082317013883686975
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073016013387448233
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070910504361923613
20/06/2012	20/06/2012 a 19/07/2012	2012062015242626965957
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	2012052113361472434110
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042316395476692462
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040309392731895400
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030608252407367418
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021309214434491526
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012308505810228372
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010309551546943347
12/12/2011	12/12/2011 a 10/01/2012	2011121216254361573441
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	2011112216534821207643
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103114242397441468



05/10/2011	05/10/2011 a 03/11/2011	2011100516001661473249
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091308260735782930
12/08/2011	12/08/2011 a 10/09/2011	2011081217095893587016
20/07/2011	20/07/2011 a 18/08/2011	2011072015052424691170
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062713374091448733
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060614362653368314
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051613573650566410
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041910135925125406
17/03/2011	17/03/2011 a 15/04/2011	2011031715235981046200
18/02/2011	18/02/2011 a 19/03/2011	2011021811371996080194
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012514311022937675
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121708504304193406
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111714421010499723
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102716421675736900
01/10/2010	01/10/2010 a 30/10/2010	2010100115010382289982
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090108342454352828

Resultado da consulta em 06/03/2014 às 11:40:28

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Certidão nº: 42653129/2014

Expedição: 14/02/2014, às 10:41:36

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DATA: 17/02/14

ABERTURA: 06/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

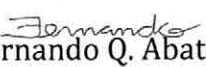
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ZENO BORTOLOTTO ME	02.535.454/0001-92	17,50	21.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

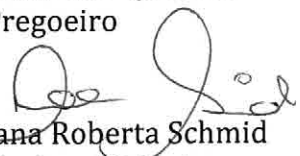
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de março de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº111/2014

PROTOCOLO nº32/2014

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

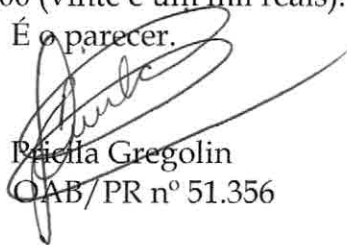
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

06 de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DATA: 17/02/14

ABERTURA: 06/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ZENO BORTOLOTTI ME	02.535.454/0001-92	17,50	21.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL 014/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 00/2013

O Presidente do Conselho Intercomunal de Rodo e Saneamento do Estado do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público 00/2013, o candidato aprovado que não aceitar tomar posse em cada cidade daquela para a qual se candidatou, para comparecer a Rua Azeite Brasil nº 222, Bairro Vila Brasil, para tomar posse no cargo, conforme instruções de cláusula 30º do ato de provimento em caráter efetivo do Edital do Concurso Intercomunal de Rodo e Saneamento do Estado do Paraná, de dezembro de 2011.

Candidato Secretária - Geral

Nº INSC. NOME CLASSE

1072 VICTOR TREMBA 122

O candidato acima terá a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 00/2013, o candidato aprovado que não aceitar tomar posse em cada cidade daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Assinatura (Assinatura)

Cidade/Vila - Pato Branco

Pato Branco, em 07 de março de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intercomunal de Rodo e Saneamento do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Em conformidade com a Ata de decisão em 27/02/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2014, em nome do qual se realizou o processo de licitação, para aquisição de materiais de consumo para futura aquisição de materiais de consumo de tipo materiais de escritório e paparia, HOMOLOGADO por meio de processo administrativo determinando que seja ADJUDICADO a seu favor das empresas BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47 e ROSANE SALETE CHENET ALVES & CIA LTDA, com o CNPJ nº 02.004.335/0001-52, conforme valores abaixo relacionados:

VENDEDOR: ROSANE SALETE CHENET ALVES & CIA LTDA, com o CNPJ nº 02.004.335/0001-52

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

VENDEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.331.803/0001-47

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo, do tipo tubos, cabos e munições, para atender as necessidades do município, em atendimento às solicitações de materiais e serviços. Valor total estimado: R\$ 401.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais). Sede do recebimento e abertura das propostas, a partir das 14h00min, na Sala da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Mariano, nº 269, Informações para fone (41) 3234-1133 ou e-mail licitacao@bom-su.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Março de 2014

Heitor Felipe Kistner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013 - PROCESSO Nº. 1057013 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 17, inscrita no CNPJ nº 76.181.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.765-9-SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 045.825.145-14.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Área Leão, 56 - A - Centro, na cidade de Tanguaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua bastante procurador, senhor JAMIRI MATIAS FILHO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade sob RG nº 27.248.852-4-SSP/PR, inscrito no C.P.F. nº 715.997.528-00, residente e domiciliado à Rua Uruçuva, 152 - Santo Eduardo, na cidade de Embu, Estado de São Paulo.

OBJETO: "Aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto para aluno CJA-04, e, conjunto para professor CJP-01".

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:

PRazo de FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.648,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e aceite do recebimento do produto pelo gestor do contrato a uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

DEB. RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014

PROCESSO Nº 14/2014 - Dispensa de Licitação nº 2/Compras e Serviços Nº 7/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 76.161.18

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0552



Página 33 / 091

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Lei Nº 2565, de 07 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área institucional e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica desafetada da categoria do bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominical, a área objeto da matrícula nº 16.561, constituída do lote urbano nº 01 da quadra 09, do Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.081,88m² (mil e oitenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, destinada a área institucional, com os seguintes limites e confrontações: ao norte: por linha reta medindo 27,99m, confronta-se com a Rua Getúlio Vargas, do mesmo Loteamento; ao Leste: Por linha reta medindo 44,97m, confronta-se com os lotes 02 e 03 ambos da mesma quadra; ao Sul: Por linha reta medindo 20,17m, confronta-se com a ampliação da Rua Antônio Rokembach; ao Oeste por linha reta medindo 45,56m, confronta-se com a Rua Jaime Canet Junior do mesmo Loteamento, de propriedade do Município de Coronel Vivida.
Art. 2º) - O objetivo da presente Lei é o de propiciar ao Município a possibilidade de dar continuidade e complementar o Loteamento denominado Vila Nova, numa área que ofereça melhores condições topográficas, atendendo concomitantemente ao interesse público e ao princípio da economicidade, com relação aos custos inerentes à realização da obra.
Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal, procederá com as alterações necessárias junto ao Setor de Tributação e Cadastro, bem como junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no que concerne a nova característica assumida pela área.
Art. 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Lei Nº 2566, de 07 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área verde de sua característica, afetando-a como patrimônio dominical do Município.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica desafetada de sua característica de área verde, a área medindo 1.385,16m² (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados), dentro de uma área maior, que consta do lote urbano sob nº 013 da quadra 05, referente a área institucional destinada à área verde, situado no Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: "frente" Rua Projetada A, na distância de 53,96m; Lado direito com a Rua Projetada A, o 17 da quadra 03 e a área de Krambeck Ltda, na distância de 7,00m+18,00m+18,00m+8,24m+87,52+96,55m; Lado esquerdo com os lotes 01 à 12 e a antiga Rua Antônio N Rochembach, na distância de 21,00m+123,00+48,37m; Fundos com a área de Roque Gubert e outros, na distância de 321,04m", de propriedade do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, referente a matrícula imobiliária nº 14.113 do Registro de Imóveis desta Comarca.
Parágrafo Único: A área objeto da desafetação prevista no "caput", deste artigo passará a ter a característica de dominical.
Art. 2º) - O restante da área da matrícula retro identificada, ou seja, 18.838,22m² (Dezoito mil, oitocentos e trinta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados), continuará como área verde, conforme memorial descritivo em anexo.
Art. 3º) - O objetivo da presente Lei é o de propiciar a continuidade ao Loteamento denominado Novo Horizonte, em área que ofereça condições topográficas, atendendo concomitantemente ao interesse público e ao princípio da economicidade, com relação aos custos inerentes à realização da obra.
Art. 4º) - O Poder Executivo Municipal, procederá com as alterações necessárias junto ao Setor de Tributação e Cadastro, bem como junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no que concerne a nova característica assumida por cada área.
Art. 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5449, de 05 de março de 2014.

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.453/1997, de 17 de outubro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Coronel Vivida - COMDEC:
I - Presidência:
a) Presidente: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
b) Adjunto: Iomara Gaeski Ziger - Vice - Prefeita
II - Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações: Atalíbio Alves Antunes;
b) Secretária: Elíres Marinho de Melo Menegussi.
III - Grupo de Atividades Fundamental - GRAF:
a) Representante do Departamento de Administração - Noemir José Antonioli;
b) Representante do Departamento de Finanças - Ademir Antonio Azilero;
c) Representante do Departamento de Promoção Humana - Humberton Serpa de Oliveira Viana;
d) Representante de Departamento de Saúde - Liliane Guarezi Fontanive;
e) Representante do Departamento de Agricultura - André Luiz Zanatta;
f) Representante de Órgãos Estaduais - Volnei Lazzari.
IV - Entidade não Governamental:
a) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI - Hilton Paulo Piano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5101, de 07 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DATA: 17/02/14 ABERTURA: 06/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2014, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ZENO BORTOLOTO ME	02.535.454/0001-92	17,50	21.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 47/2014 - Pregão Presencial nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MECANICA LIBRELATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.461.895/0001-14. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares. Valor total R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 06 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 48/2014 - Pregão Presencial nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.972/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares. Valor total R\$ 9.685,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 06 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0546, de 27 de fevereiro de 2014 - AONDE SE LÊ: "Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 013/2013" LEIA - SE: "Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2013."

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2014 - Pregão Presencial nº 20/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ZENO BORTOLOTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92. Objeto: contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. Valor total estimado R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Coronel Vivida, 06 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.